



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.073, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Rosana Maria da Silva.”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária Rosana Maria da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.870.371-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 131.485.888-27, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 018/2.023.

**Parágrafo único** - Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais, nos termos do artigo 2º., inciso II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.023 -  
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Maria da Penha A. Fumagalli*

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei